



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

21
Pelo Poder Executivo
EM - 20 - 6 - 2011 conforme
Ofício 138/2011 enviado pelo Executivo
Protocolado em 20/6/2011 sob o nº 143 Livro 01.

Exercício de 2011

Assunta Autoriza a Abertura de Crédito
Adicional Suplementar e Especial.

Projeto de Lei Nº 001/2011



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra



MENSAGEM AO ANTÉPROJETO DE LEI Nº 001/2011

Comissão de Justiça e Redação
Em 28/01/2011

Presidente

[Signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
28/01/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Anteprojeto de Lei nº _____/2011, que altera a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, atendendo aos dispostos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais legislações vinculadas, em particular a Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O presente anteprojeto destina-se ao reforço e criação de dotações orçamentárias, que possibilite o desenvolvimento de projetos e atividades, para atendimento das necessidades de nossos municípios.

Tendo em vista a relevância deste, solicitamos, com base no Artigo 38 da LOM, URGÊNCIA na apreciação desde Anteprojeto.

São João da Barra, 31 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 052 Fis. 070
Livro 01 Data 31/03/2011

Func. Encarregado

[Signature]
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
=PREFEITA MUNICIPAL=



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º *01* /2011
DE 31 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** por anulação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) conforme abaixo descrito, para a implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.09.01.15.451.031.1.061	44.90.61.00	04	4.000.000,00
Total			4.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 47.250.000,00 (Quarenta e sete milhões duzentos e cinqüenta mil reais) conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.05.01.04.122.030.2.006	33.90.39.00	04	3.000.000,00
02.07.01.12.361.006.2.016	33.90.39.00	04	2.600.000,00
02.07.01.13.392.007.2.020	33.90.39.00	04	500.000,00
02.09.01.15.122.001.2.049	33.90.30.00	04	2.000.000,00
02.09.01.15.122.001.2.049	33.90.39.00	04	1.000.000,00
02.10.01.20.122.012.2.028	33.90.39.00	04	500.000,00
02.11.01.23.695.014.2.087	33.90.39.00	04	2.000.000,00
02.13.01.18.122.001.2.039	31.90.04.00	04	1.000.000,00
02.13.01.18.122.001.2.039	33.90.39.00	04	1.500.000,00
02.13.01.15.452.017.2.040	33.90.39.00	04	12.400.000,00
02.15.01.26.451.019.1.037	44.90.51.00	04	2.000.000,00
02.15.01.26.782.001.2.042	33.90.30.00	04	1.000.000,00

Quirino Santos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

02.16.01.04.122.001.2.003	33.90.39.00	04	3.000.000,00
04.14.01.08.244.008.2.048	33.90.48.00	04	3.000.000,00
04.14.01.08.244.008.2.082	31.90.04.00	04	650.000,00
04.14.01.08.244.008.2.082	31.90.11.00	04	1.400.000,00
04.14.01.08.244.008.2.082	33.90.36.00	04	400.000,00
04.14.01.08.244.008.2.082	33.90.39.00	04	300.000,00
03.08.01.10.244.038.2.095	33.90.39.00	04	6.000.000,00
03.08.01.10.301.001.2.025	33.90.39.00	04	2.000.000,00
02.06.01.04.123.005.2.009	33.90.39.00	04	1.000.000,00
Total			47.250.000,00

Art. 3º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 51.250.000,00 (Cinquenta e um milhões duzentos e cinquenta mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
03.08.01.10.301.004.2.100	44.90.52.01	04	20.000.000,00
02.07.01.12.361.006.2.093	44.90.52.01	04	3.000.000,00
02.15.01.26.782.019.1.035	44.90.51.00	04	8.250.000,00
03.08.01.10.301.004.2.100	44.90.51.01	04	20.000.000,00
Total			51.250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

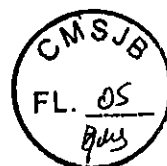
São João da Barra - RJ, 31 de março de 2011.

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
= Prefeita Municipal =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO ANTEPROJETO DE LEI
SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA TRABALHO	E. DESPESA	VALOR R\$	OBJETIVO
02.09.01.15.451.031.1.061	44.90.61.00	4.000.000,00	Crédito especial para desapropriação de área para construção de um futuro hospital em parceria com a iniciativa privada, e Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.
02.05.01.04.122.030.2.006	33.90.39.00	3.000.000,00	Reforço de dotação orçamentária para terceirização dos serviços de limpeza, segurança e contratação de empresa para realização de concurso público.
02.07.01.12.361.006.2.016	33.90.39.00	2.600.000,00	Reforço de dotação orçamentária para implementação de projeto de alta tecnologia, na área educacional.
02.07.01.13.392.007.2.020	33.90.39.00	500.000,00	Reforço de dotação orçamentária para realização de peça teatrais (auto da paixão de cristo e diversos) e confecção de material específico para equipar prédio cultural (antiga cadeia)
02.09.01.15.122.001.2.049	33.90.30.00	2.000.000,00	Reforço de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo, que dará condições à Secretaria de Obras de executar obras de conservação e reparos de próprios municipais, bem como conservação de vias públicas e terraplanagem para atender convênio com Tribunal de Justiça para construção do novo Fórum, e convênio com o Ministério Público para preparação da área do novo prédio.
02.09.01.15.122.001.2.049	33.90.39.00	1.000.000,00	Contratação de serviços necessários ao atendimento à comunidade no setor de obras e serviços públicos.
02.10.01.20.122.012.2.028	33.90.39.00	500.000,00	Melhor atendimento ao pequeno agricultor através de contratação de equipamentos visando ajudá-los nas intempéries climáticas (seca e alagamentos), como também no plantio e colheita onde o maquinário da Prefeitura se torna insuficiente para atender a demanda.
02.11.01.23.695.014.2.087	33.90.39.00	2.000.000,00	Reforço de dotação orçamentária para garantir à comunidade local o compromisso do Poder Executivo na colaboração nas festas tradicionais do Município, tendo em

Quarantão



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

CMSJB
FL. 06
BMS

			vista que, apesar do Município ser reconhecido, na Embratur, como cidade turística, e o maior movimento acontecer nos períodos de Janeiro e Fevereiro; e entre Junho e Julho (férias escolares), temos as festas que já acontecem à décadas, e são tradicionais, que muito ajudam a movimentar nossa cidade, atraindo turistas e beneficiando o comércio local (pousadas, restaurantes, bares, ambulantes e etc.).
02.13.01.18.122.001.2.039	31.90.04.00	1.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária para garantir a manutenção dos prestadores de serviços sazonais, que são contratados em épocas específicas para a proteção do meio ambiente, implementação de diversos projetos ambientais, entre outros.
02.13.01.18.122.001.2.039	33.90.39.00	1.500.000,00	Reforço na dotação orçamentária para contratação de serviços para garantia da qualidade de vida das pessoas.
02.13.01.15.452.017.2.040	33.90.39.00	12.400.000,00	Reforço na dotação orçamentária para garantia de pagamento de contrato já firmado através de Concorrência Pública, nº 002/2010, devidamente analisada pelo TCE/RJ, que garante os serviços contínuos de conservação. Limpeza urbana (lixo domiciliar, hospitalar, entulhos e galhadas), varrição de áreas públicas, capina manual e mecânica, limpeza de feiras livres, limpeza de praças, córregos, rios e lagoas, serviços de conservação de logradouros em áreas públicas, urbanas e triagem de materiais reciclados, dentro do Município de São João da Barra.
02.15.01.26.451.019.1.037	44.90.51.00	2.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária devido à solicitação dos municípes, fazendo-se necessário o calçamento de diversas ruas, elevando a auto-estima dos mesmos, através da continuidade do trabalho de urbanização, que já vem ocorrendo no Município.
02.15.01.26.782.001.2.042	33.90.30.00	1.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária para o pleno funcionamento da Secretaria de Transportes, já que é necessário serem feitos gastos com combustível, compra de peças para manutenção da frota, consertos e reparos de alguns veículos que não podem ser feitos no Município, bem como reparos de máquinas pesadas, ônibus, tratores e outros.

Curitiba



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra



02.16.01.04.122.001.2.003	33.90.39.00	3.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária necessário para continuação do trabalho desenvolvido através dos meios de comunicação (jornais, rádios e TVs), carros de som, panfletos, material de publicidade, manutenção do projeto de internet livre.
04.14.01.08.244.008.2.048	33.90.48.00	3.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária, considerando que existe uma demanda recolhida de famílias que necessitam receber o auxílio, e também, existem famílias que já recebem este benefício, desde à implantação do programa cartão cidadão. A não suplementação do que hora está sendo pedido, acarretará a suspensão deste tão importante benefício, que muitas vezes é a forma de sobrevivência de diversas famílias que se encontram, infelizmente, nesta condição de miserabilidade.
04.14.01.08.244.008.2.082	31.90.04.00	650.000,00	Reforço na dotação orçamentária para garantir a manutenção dos prestadores de serviços sazonais, que são contratados em épocas específicas para atender a rede de assistência social, implementação de diversos projetos, dentre outros.
04.14.01.08.244.008.2.082	31.90.11.00	1.400.000,00	Reforço na dotação orçamentária para garantir o pagamento aos servidores públicos municipais, que recebem funções gratificadas.
04.14.01.08.244.008.2.082	33.90.36.00	400.000,00	Reforço na dotação orçamentária para cumprir até o fim do ano os contratos de locação assinado para projeto sociais, tais como: PETI, PAIF, CRAS, PROJOVEM E CONSELHO TUTELAR.
04.14.01.08.244.008.2.082	33.90.39.00	300.000,00	Reforço na dotação orçamentária para contratação de empresa para serviços de funeral, em atendimento às famílias que não têm recursos.
03.08.01.10.244.038.2.095	33.90.39.00	6.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária para realização de convênios com os hospitais filantrópicos (Santa Casa de São João da Barra, Santa Casa de Campos e Álvaro Alvim), que tem por finalidade a realização de exames, internação e procedimentos cirúrgicos, conforme autorização legislativa.
03.08.01.10.301.001.2.025	33.90.39.00	2.000.000,00	Reforço na dotação para terceirização dos serviços de vigilância, limpeza, lavanderia hospitalar e veículos com reposição de peças.
02.06.01.04.123.005.2.009	33.90.39.00	1.000.000,00	Reforço na dotação orçamentária

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra



			para contratação de empresa para promover recadastramento mobiliário, a fim de aumentar a arrecadação tributária municipal, atendendo decisão do TCE/RJ.
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Qualquer dúvida estamos a disposição para consultas.

São João da Barra – RJ, 31 de março de 2010.

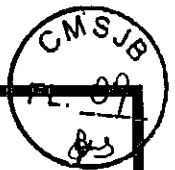
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= *Prefeita Municipal* =



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Ofício No. 0001/2011

Em, 29 de abril de 2011

Exma Sra.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTO
Prefeita do Município- S.J.Barrã-RJ

PROTOCOLO GABIN.

Protocolo: 1790/2011

Data: 4/5/2011

Hora: 10:33



Carla Maria Machado dos Santos
Assinatura do Funcionário

Prezada Senhora;

Tem o presente a finalidade de solicitar de V. Excia os balancetes mensais do período compreendido entre janeiro a março de 2011, contendo de forma clara e precisa todos os valores pagos por natureza, de despesa, descrição das empresas favorecidas e descrição de aquisição de mercadorias e/ou serviços realizados objeto dos mesmos.

A solicitação se faz necessária para que a comissão possa examinar o pedido de suplementação do Poder Executivo, sem a aplicação do Parágrafo 3º Art. 165 da CF/88, bem como do Art. 90 e demais dispositivos constantes na Lei 4320/64 que demonstra a necessidade de que o Poder Executivo traga a esta Casa Legislativa, no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento do Projeto de Lei.

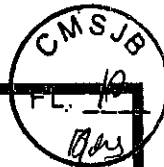
Ainda exige o pedido de suplementação grande cautela da comissão porque os Edis que esta subscrevem poderão responder no futuro por eventuais desvios e infração política-administrativa conforme a LOM.

O exame de suplementação de Magnitude como foi encaminhado não tem como ser examinado sem o cotejamento dos balancetes, até porque inexistente a eventual urgência apontada no ante-projeto.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



O processo no caso concreto é de importância para os Poderes porque fixa os limites e autonomias, independente do processo político que, não pode atropelar hoje os dispositivos e o devido processo legal Legislativo.

A fundamentação da Comissão está fincada no parágrafo 2º do Art. 21 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente;

Frankis Areas de Freitas
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

Antônio Manoel Machado, Mariano
Relator da Comissão Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

CMSJB
FL. 11
11/85

Ofício N. 0002/2011

Em 29 de Abril de 2011

Exmo. Sr.

GERSON DA SILVA CRISPIM

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex^ª. que encaminhe à Ex^ª. Sra. Prefeita ofício com o teor que segue abaixo:

"Tem o presente a finalidade de solicitar de V. Ex^ª. Os balancetes mensais do período compreendido entre Janeiro a Março de 2011, contendo de forma clara e precisa todos os valores pagos por natureza de despesa, descrição das empresas favorecidas e descrição de aquisição de mercadorias e/ou serviços realizados objetos dos mesmos.

A solicitação se faz necessária para que a comissão possa examinar o pedido de suplementação do Poder Executivo, sem a aplicação do Parágrafo 3º, Art. 165 do CRFB '88, bem como do art. 90 e demais dispositivos constantes na Lei 4320/64 que demonstra a necessidade de que o Poder Executivo traga a esta Casa Legislativa, no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento do Projeto de Lei.

Ainda exige o pedido de suplementação grande cautela da comissão porque os 15 dias que esta subscrevem poderão responder no futuro por eventuais desvios e infrações políticas administrativas conforme a LOM.

O exame de suplementação de magnitude como foi encaminhado não tem como ser examinado sem o cotejamento dos balancetes, até porque inexistente a eventual urgência apontada no ante-projeto.

O processo, no caso concreto, é de importância para os Poderes porque fixa os limites e autonomias, independente do processo político, que não pode atropelar os dispositivos e o devido processo legal Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 093 Fls 08

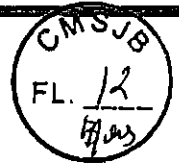
Livro Data 9/5/2011

Func. Encarregado



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



A fundamentação da Comissão esta fincada no parágrafo 2º do art. 21 do Regimento Interno desta Casa Legislativa."

Atenciosamente,

Franquis Arêas de Freitas

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Antônio Manoel Machado Mariano

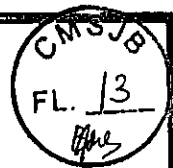
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Ofício nº 001/2011

Para: Exm^a Senhora Prefeita Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita de São João da Barra



PROCOLO GABIN.

Protocolo: 1791/2011

Data: 4/5/2011

Hora: 10:35

Carla Maria Machado dos Santos
Assinatura do Funcionário

Comissão de Justiça e Redação

O presidente da Comissão, o vereador Alexandre Rosa, pediu que cada um desse o seu parecer individualmente, colocádo em votação:

Tendo 2 votos contrários dos vereadores Franquis Areas de Freitas (relator) e Carlos Machado da Silva (Kaká) (membro) e 1 favorável do Alexandre Rosa (presidente).

O relator Franquis Areas tendo o presente a finalidade de solicitar a V. Excelência os balancetes mensais do período compreendido de janeiro à março de 2011 todos os valores pagos por natureza de despesa, descrição das empresas favorecidas e descrição das mercadorias e ou serviços realizados objetos dos mesmos.

A solicitação se faz necessária para que a Comissão possa examinar o pedido de suplementação do Poder Executivo, sem a aplicação do parágrafo 3º do Artigo 165 da Constituição Federal CF / 88, bem como do Artigo 90 e demais dispositivos constantes na Lei 4.320/64 que demonstra a necessidade de que o Poder Executivo traga a essa Casa Legislativa no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento do Anti-projeto de Lei.

Ainda exige o pedido de suplementação grande cautela da Comissão porque os edis que esta subscreve poderão responder no futuro por eventuais desvios e infrações política-administrativa conforme LOM - Lei Orgânica do Município.

O exame da suplementação de magnitude como foi encaminhado não tem como ser examinado sem o cotejamento dos balancetes, até porque inexistente a eventual urgência apontada no ante-projeto.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



O processo no caso concreto é de importância para os poderes porque fixa os limites e autonomias, independente do processo político que, não pode atropelar hoje os dispositivos e o devido processo legal legislativo.

A fundamentação da Comissão está fincada no parágrafo 2º do Artigo 21 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Declaro encerrada a sessão.

Sala das Sessões 03 de maio de 2011.

Alexandre Rosa Gomes

Presidente

Franquis Áreas de Freitas

Relator

Carlos Machado da Silva

Membro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Ofício nº 002/2011

São João da Barra, 07 de Junho de 2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Vimos através do presente solicitar a V.Exa. a reiteração do pedido à Prefeita deste Município de São João da Barra/RJ para entregar os balancetes dos meses de janeiro a março do corrente ano, tendo em vista que até a presente data estes documentos não foram apresentados à esta Comissão Permanente para fins de conclusão dos trabalhos de análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 001/2011 de autoria da chefe do Poder Executivo.

Certo de sua elevada compreensão, colhemos a oportunidade para renovar nossos protestos sinceros de estima e consideração.

Franquis Arêas de Freitas
Presidente da Comissão

*Recibido
em 07/06-2011
João da Barra*



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício n.º 138 /2011

São João da Barra, 20 de junho de 2011.

Da

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Ref.: Retirada/devolução do Projeto de Lei 001/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 143 Fls 03
Livro 01 Data 20/6/2011

Func. Encarregado

Considerando a expressa redação do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que "O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de Projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias";

Considerando que o §1º do mencionado artigo dispõe expressamente que "decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste Artigo, o Projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias";

Considerando que em decorrência do não cumprimento, por parte do Presidente desta Casa, do prazo previsto no artigo acima mencionado, no que tange ao Projeto de Lei 001/2011, a deliberação sobre todas as outras matérias que se encontram nesta Casa encontram-se sobrestadas, o que vem causando grave Lesão ao Poder Executivo e a toda a coletividade, eis que vários Projetos de Leis URGENTES encontram-se pendentes de deliberação;

Considerando que a maioria absoluta dos representantes deste Poder Legislativo (cinco dos nove vereadores), inclusive o vereador Alexandre Rosa Gomes (Vice Presidente desta Casa e Presidente da Comissão de Justiça e Redação) já demonstraram, expressamente e por diversas vezes, que não concordam com as atitudes do Presidente desta Casa, de descumprir dispositivos da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Para não serem coniventes com tal descumprimento, eis que juraram respeitar e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, tem os vereadores se retirado do plenário nos últimos dois meses;

Considerando que, mesmo apesar de não ser obrigação do Poder Executivo Municipal, os balancetes foram publicados na imprensa oficial, conforme se depreende dos documentos (EM ANEXO), e que, mesmo assim, a Presidência desta casa insiste em não colocar em votação o citado projeto, alegando ser este o motivo;

Quelley



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Considerando que, mesmo diante dos fatos acima mencionados, e da vontade da maioria absoluta dos vereadores desta casa (cinco dos nove vereadores), o Presidente desta Casa vem se recusando a colocar em deliberação o projeto 001/2011, o que, como já dito, vem sobrestando as demais deliberações;

Considerando que o projeto de lei 002/11, encaminhados pelo Executivo sob o regime de urgência, sobre a convocação dos profissionais da área de saúde, cujo prazo do concurso público vence em 29/06/11, dentre outros, todos com prazo vencido que são: anteprojeto 006/11, que modifica artigos da LDO e Lei 181/10(LO), anteprojeto 008/11, que concede aumento aos servidores públicos municipais, anteprojeto 009/11, que prevê reforço na dotação orçamentária para pagamento do reajuste concedido aos servidores públicos, necessitam ser **URGENTEMENTE colocados em deliberação, sob pena de grave prejuízo a toda coletividade;**

Venho por meio deste, diante da urgência da situação e visando exclusivamente o **INTERESSE PÚBLICO**, que deve estar acima de qualquer outra questão, requerer **A IMEDIATA RETIRADA/DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei n 001/2011, com a finalidade única e exclusiva de que a PAUTA SEJA DESTRANCADA e os demais Projetos de Lei acima citados, que estão pendentes de deliberação, sejam **IMEDIATAMENTE COLOCADOS EM VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO**, que é soberano, nos limites da Lei.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra

Ao Exmo Sr.
Gerson da Silva Crispim
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

2011 (15/05/2011)

JANEIRO/2011

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	VALOR RESTANTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR VENCIMENTO	VALOR RESTANTE
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

2011 (15/05/2011)

JANEIRO/2011

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	VALOR RESTANTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR VENCIMENTO	VALOR RESTANTE
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

2011 (15/05/2011)

JANEIRO/2011

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	VALOR RESTANTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR VENCIMENTO	VALOR RESTANTE
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

2011 (15/05/2011)

JANEIRO/2011

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	VALOR RESTANTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR VENCIMENTO	VALOR RESTANTE
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00
14.000.0000 - Material de consumo	14.000.0000	100	100,00	100,00	20/05/2011	100,00	0,00	20/05/2011	100,00	0,00